



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2012 - Ano 14 - nº 532

### SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	06
Portarias.....	19
Administração Indireta.....	24
Atos do Legislativo.....	25
Final.....	26

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 4.229,

##### DE 29 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º parágrafo 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, mediante convênio SUS/CAPS AD, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e doze (29/06/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

##### DECRETO Nº 4.231,

##### DE 04 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 74.177,00 (Setenta e quatro mil cento e setenta e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 4.600,00

18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 667,00

67.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00

174.01.08.03.339039.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 12.000,00

194.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 900,00

207.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 6.780,00

219.01.09.03.339030.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 280,00

348.01.12.01.339031.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 6.000,00

402.01.14.02.339032.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 21.000,00

434.01.14.04.339039.1236400092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 200,00

469.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 10.000,00

507.01.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 4.500,00

534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 5.000,00

552.01.15.04.339030.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 5.000,00

571.01.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.250,00

584.01.15.04.339039.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 4.500,00

597.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 4.500,00

600.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 21.000,00

603.01.14.04.339039.1236400092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 200,00

606.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 10.000,00

609.01.14.08.03.339039.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 12.000,00

612.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 900,00

615.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 6.780,00

618.01.09.03.339030.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 280,00

621.01.09.04.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 900,00

624.01.09.05.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 900,00

627.01.09.06.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 900,00

630.01.09.07.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 900,00

633.01.09.08.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 900,00

.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze (04/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

##### DECRETO Nº 4.232,

##### DE 05 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.669.947,57 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 - Infra-estrutura Urbana .....R\$ 1.400.000,00

### EXPEDIENTE

#### Jornalista Responsável

Telma Salles Corulli  
MTb 12.765

#### Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 26

Custo por página: R\$ 43,48

Custo Total: R\$ 1.130,48

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

143.01.08.01.339030.0412200042004  
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimentos e Serviços .....R\$ 20.000,00  
407.01.14.02.449052.1236100092201  
– Manutenção da Educação Básica.....R\$ 32.429,17  
464.01.14.06.319096.1236100092201  
– Manutenção da Educação Básica.....R\$ 50.000,00  
466.01.14.06.339030.1236100092201  
– Manutenção da Educação Básica.....R\$ 107.000,00  
469.01.14.06.339039.1236100092201  
– Manutenção da Educação Básica.....R\$ 60.518,40

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, mediante convênio 883/2012 Infra-estrutura urbana recapeamento asfáltico em diversas vias públicas, na importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais);

b) excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, mediante convênio PSAA 1071/09, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

c) excesso de arrecadação proveniente do recurso QESE Municipalização na importância de R\$ 32.429,17 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos);

d) excesso de arrecadação proveniente do FUNDEB na importância de R\$ 217.518,40 (Duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze (05.07.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.233,  
DE 05 DE JULHO DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.130,00 (Cinquenta mil cento e trinta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.01.02.339030.0515300012001  
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 130,00  
50.01.03.01.449051.1545100041001  
– Infraestrutura Urbana .....R\$ 40.000,00  
4 0 3 . 0 1 . 1 4 . 0 2 . 3 3 9 0 3 4 .  
1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.01.01.02.449052.0515300012001  
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 130,00  
172.01.08.03.339030.2678200042004  
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.000,00  
176.01.08.04.339039.1545200042004  
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 18.800,00  
247.01.10.01.339034.1648200012001  
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 6.000,00  
262.01.10.02.339034.1545300052006  
– Manutenção do Trânsito .....R\$ 4.000,00  
264.01.10.02.339039.1545300052006  
– Manutenção do Trânsito .....R\$ 5.000,00  
267.01.10.02.449052.1545300052006  
– Manutenção do Trânsito .....R\$ 3.200,00  
409.01.14.02.339036.1236100092203  
– Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze (05/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.237,  
DE 10 DE JULHO DE 2.012**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:  
596.03.01.01.339036.0412200572061  
– IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência .....R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

592.0301.01.339030.0412200572061  
– IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência .....R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e doze (10/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.238,  
DE 16 DE JULHO DE 2.012**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 36.881,00 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.01.02.339030.0515300012001  
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 100,00  
121.01.07.01.339093.0412300012001  
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 3.000,00

159.01.08.02.339039.154520002004  
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00  
172.01.08.03.339030.2678200042004  
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 6.000,00  
174.01.08.03.339039.2678200042004  
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 19.900,00  
246.01.10.01.339030.1648200012001  
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.156,00  
475.01.14.06.319008.1236500092201  
– Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.175,00  
485.01.14.06.339039.1236500092201  
– Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.950,00  
519.01.15.02.339030.1030100102302  
– Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 600,00  
553.01.15.04.339036.1030500102301  
– Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.01.01.02.339039.0515300012001  
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 100,00  
117.01.07.01.339035.0412300012001  
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 3.000,00  
143.01.08.01.339030.0412200042004  
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços .....R\$ 27.900,00  
247.01.10.01.339034.1648200012001  
– Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.156,00  
469.01.14.06.339039.1236100092201  
– Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.950,00  
479.01.14.06.319016.1236500092201  
– Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.175,00  
520.01.15.02.339036.1030100102302  
– Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 600,00  
554.01.15.04.339039.1030500102301  
– Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e doze (16/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.239,  
DE 16 DE JULHO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º parágrafo 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.910,40 (Treze mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

274.01.11.01.335043.0824200062503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 510,40  
283.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 13.400,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo do repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério de Assistência e Promoção Social, mediante Programa de Atenção Integrada a Pessoas Portadoras de Deficiência PPD e Liberdade Assistida Proteção Especial, na importância de R\$ 13.910,40 (Treze mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de julho de dois mil e doze (16/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.241,  
DE 18 DE JULHO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.889.797,00 (Hum milhão oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

366.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 176.797,00  
460.01.14.06.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R\$ 313.000,00  
525.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 1.400.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 - Infraestrutura Urbana .....R\$ 1.400.000,00  
361.01.13.01.449051.2781300081011 - Construção de CSUs .....R\$ 84.565,00  
362.01.13.01.449151.2781300081011 - Construção de CSUs.....R\$ 92.232,00  
472.01.14.06.449051.1236100091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$ 313.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze (18/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.242,  
DE 19 DE JULHO DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17º Item VIII da Lei Municipal nº 2996, de 21 de junho de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 26.596,00 (Vinte e seis mil quinhentos e noventa e seis reais),

objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

648.01.15.02.449051.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 26.596,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

515.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 26.596,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e doze (19/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.243,  
DE 23 DE JULHO DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.544,00 (Dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 3.000,00  
18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 180,00  
20.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 215,00  
52.01.03.01.449051.1648200041002 - Programas Habitacionais .....R\$ 3.800,00  
121.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00  
298.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00

499.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 349,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 395,00  
43.01.03.01.339034.041210012001 - - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 700,00  
44.01.03.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.730,00  
47.01.03.01.449052.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00  
53.01.03.01.449061.1648200041002 - Programas Habitacionais .....R\$ 370,00  
131.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 1.000,00  
262.01.10.02.339034.1545300052006 - Manutenção do Trânsito .....R\$ 3.000,00  
302.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica .....R\$ 2.000,00  
505.01.15.01.449052.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 349,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e doze (23/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.246,  
DE 24 DE JULHO DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,  
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º parágrafo 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura

Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.870,67 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1648200041002  
- Programas Habitacionais  
.....R\$ 22.870,67

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo do repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, mediante convênio 0289/2009, na importância de R\$ 22.870,67 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e doze (24/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.247,  
DE 30 DE JULHO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.210,00 (Noventa e sete mil duzentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

54.01.03.01.449051.2266100031003  
- Investimento para Desenvolvimento Industrial  
.....R\$ 10.000,00  
86.01.05.01.339039.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo  
.....R\$ 79.210,00  
124.01.07.01.329021.2884300000002  
- Dívida Pública Interna  
.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001  
- Infraestrutura Urbana  
.....R\$ 10.000,00  
88.01.05.01.449052.0412200012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo  
.....R\$ 79.210,00  
129.01.07.01.339047.2884600012001  
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo  
.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e doze (30/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.248,  
DE 30 DE JULHO DE 2.012**  
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$27.914,00 (Vinte e sete mil novecentos e quatorze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

405.01.14.02.339039.1236100092201  
- Manutenção da Educação Básica  
.....R\$ 1.000,00  
475.01.14.06.319008.1236500092201  
- Manutenção da Educação Básica  
.....R\$ 3.121,00  
478.01.14.06.319013.1236500092201  
- Manutenção da Educação Básica  
.....R\$ 2.000,00  
531.01.15.03.339030.1030200102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 20.793,00  
549.01.15.04.319013.1030500102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais

das seguintes dotações do orçamento vigente:

403.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$ 1.000,00  
479.01.14.06.319016.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica  
.....R\$ 5.121,00  
534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 20.793,00  
550.01.15.04.319016.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e doze (30/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.249,  
DE 31 DE JULHO DE 2.012**

“Dá publicidade à alteração de endereço do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV”.

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo usando de atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Torna-se pública, por este ato, a alteração de endereço do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV para a Rua Capitão José Alexandre, nº 115, Centro, São João da Boa Vista - SP, CEP: 13.871-000.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e doze (31.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.250,  
DE 31 DE JULHO DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da

Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.596,58 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

515.01.15.02.339030.1030100102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 13.200,00  
517.01.15.02.339039.1030100102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 13.200,00  
571.01.15.05.339032.1030100102301  
- Manutenção dos Serviços de Saúde  
.....R\$ 10.196,58

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo do repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde, mediante os Programas Sorria São Paulo e Dose Certa, na importância de R\$ 36.596,58 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e doze (31/07/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de  
Finanças

**DECRETO Nº 4.251,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional

suplementar na importância de R\$ 88.104,00 (Oitenta e oito mil cento e quatro reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

412.01.14.03.339030.1230600092202 - Manutenção da Merenda Escolar .....R\$ 88.104,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, mediante descentralização da merenda escolar (FNDE), na importância de R\$ 88.104,00 (Oitenta e oito mil cento e quatro reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e doze (01/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

GABRIEL SILVA GOULART  
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.254,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2012**

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado JARDIM DAS ROSAS”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando o parecer da Diretora do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, exarado às fls. 173 (verso) e fls. 178 (anverso) do Processo nº 335/2012,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM DAS ROSAS”, de propriedade de E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS IPÊ S/S LTDA., sociedade simples, estabelecida nesta cidade, na Rua Benedito Fernandes de Oliveira nº 15, sala 03, inscrita no CNPJ/MF nº 02.573.446/0001-30, representada por seu procurador, Carolus Johannes Barth, holandês, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE – W094-4606, inscrito no CPF sob nº 669.657.728-91, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 335/2012 e a gleba tem as seguintes características:

Área Loteada da Gleba.....169.400,00 m²...100,00%  
Área de Lotes 90.477,22 m²... 53,41%

Área de Vias Públicas..... 36.538,37 m²...21,57%  
Área Institucional.....8.475,45 m².. 5,00%  
Área de Preservação Permanente-APP 10.220,36 m²..... 6,04%  
Área Verde.23.688,60 m²...13,98%  
Número de Lotes..... 401 lotes

ARTIGO 2º: O loteamento JARDIM DAS ROSAS pertencerá ao zoneamento ZR1-1 – Conjuntos Habitacionais de Interesse Social com autorização para comércio em locais específicos.

§ 1º: As posturas e regras que devem ser observadas estão definidas às fls. 105 do Processo Administrativo nº 335/2012.

§ 2º: Os lotes comerciais serão os que fazem frente para as Ruas 10 e 3 e a Quadra “J”, e nestes somente serão permitidas construções comerciais se destinadas a: *farmácias, drogarias, confeitarias, supermercados, cabeleireiros, manicures, sorveterias, lojas do ramo de: autopeças, informática, construção civil, material escolar, calçados, confecções, boutiques, fotografias, brinquedos, agências de correios/bancárias/viagens, academias de ginástica, clínicas médicas e odontológicas, escolas, comércio de hortifrúti ou similares, mercearias, rotisserias, floriculturas, video-locadora, concessionárias e estacionamento de veículos, postos de combustíveis desde que, tais atividades não perturbem agressivamente a tranquilidade dos moradores.*

§ 3º: Os demais lotes serão estritamente residenciais e unifamiliares

§ 4º: Todos os lotes deverão obrigatoriamente respeitar o recuo frontal de 2,00 metros.

§ 5º: Os lotes que se localizarem em plano inferior, aos fundos de outros, deverão obrigatoriamente instituir servidão de passagem das redes de esgoto e águas pluviais, para atingir-se a rede principal.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze (06/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.255,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2012**

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no

âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, e dá outras providências”.

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica criado o Comitê de Investimento, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, competindo-lhe assessorar a Superintendência na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição das aplicações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (IPSJBV) observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - política de investimento aprovada pelos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV;

II - disposições contidas no parágrafo único do Artigo 1º e incisos IV, V e VI do Artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V - indicadores econômicos.

ARTIGO 2º: Caberá ao Instituto de Previdência do Município de São João da Boa Vista, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Ato, elaborar o Regimento Interno onde serão estabelecidas as diretrizes para o funcionamento do Comitê de Investimentos.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e doze (07/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.256,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2012**  
“Oficializa o Regulamento do 24º FESTIVAL DE TEATRO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – ATÍLIO EDUARDO GALLO LOPES”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do 24º FESTIVAL DE TEATRO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ATÍLIO EDUARDO GALLO LOPES de que trata a Lei nº 3.168, de 07/08/2012, a ser realizado no mês de agosto de 2012, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e doze (07.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**24º FESTIVAL DE TEATRO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –  
ATÍLIO EDUARDO GALLO  
LOPES**

**REGULAMENTO 2012**

ARTIGO 1º: Poderão participar do 24º Festival de Teatro de São João da Boa Vista – Atílio Eduardo Gallo Lopes apenas atores e atrizes amadores, grupos independentes de Teatro; sendo que atores e atrizes com DRT poderão participar, sem contudo concorrer a nenhum prêmio estipulado na Lei e Decreto do referido evento, conforme inscrições específicas .

PARÁGRAFO ÚNICO: Será permitida a contratação de professores e diretores de teatro para a direção das peças, não sendo permitida, porém, a participação como atores.

ARTIGO 2º: Haverá Corpo de Jurados para o 24º Festival de Teatro de São João da Boa Vista –Atílio Eduardo Gallo Lopes composto por profissionais da área, escolhidos pelo Departamento de Cultura e Turismo, que indicarão:

Melhor Texto original - Infantil / Adulto  
Melhor Texto adaptado – Infantil/Adulto1º, 2º e 3º lugar para Melhor Ator - Infantil/Adulto1º, 2º e 3º lugar para Melhor Atriz - Infantil/Adulto1º, 2º e 3º lugar para Melhor Ator Coadjuvante - Infantil/Adulto1º, 2º e 3º lugar para Melhor Atriz Coadjuvante - Infantil/Adulto3º troféus para Ator Revelação - Infantil/Adulto3

troféus para Atriz Revelação - Infantil/AdultoMelhor Diretor - Infantil/AdultoMelhor Cenário - Infantil/AdultoMelhor Figurino - Infantil/AdultoMelhor Sonoplastia - Infantil/AdultoMelhor Iluminação - Infantil/AdultoMelhor Maquiagem - Infantil/Adulto

§ 1º: Cada grupo/escola poderá participar com uma peça infantil ou adulta.

§ 2º: Serão oferecidos troféus para cada um dos indicados no *caput* deste artigo, nas categorias infantil e adulta.

§ 3º: A decisão do Júri é soberana e irrecorrível, não cabendo recurso(s).

§ 4º: Todos os participantes receberão medalhas e o grupo/escola, troféus de participação.

**ARTIGO 3º:** Os ofícios para inscrições deverão ser feitos, imprimevelmente, até o dia 10 de agosto de 2012 (sexta-feira), das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até o dia 10 de agosto de 2012 (sexta-feira), deverão ser entregues além das fichas para inscrição e técnica, 03 cópias do texto da peça escolhida, no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41.

**ARTIGO 4º:** O 24º Festival de Teatro de São João da Boa Vista - Atilio Eduardo Gallo Lopes será realizado no período de 19 a 28 de agosto de 2012, no Theatro Municipal de São João da Boa Vista, Praça da Catedral, s/nº, de acordo com programação a ser estabelecida entre escolas, grupos participantes e o Departamento de Cultura e Turismo.

**ARTIGO 5º:** O Departamento de Cultura e Turismo recomenda que sejam estudados textos de vários autores, tanto nacionais quanto estrangeiros, para maior facilidade e adaptação do elenco e evitar a apresentação de textos encenados em anos anteriores.

**ARTIGO 6º:** Recomenda-se que a cenografia, figurinos, maquiagem e sonoplastia sejam adequadas à temática da peça escolhida, cuidando-se que os mesmos demonstrem criatividade e plasticidade.

**ARTIGO 7º:** Os grupos, logo após o término da peça apresentada, deverão desocupar o palco para a montagem do espetáculo seguinte.

**ARTIGO 8º:** O Departamento de Cultura e Turismo não se responsabilizará pelo transporte de cenários, bem como do elenco,

sendo que este deverá correr por conta e risco dos grupos participantes.

São João da Boa Vista, 07 de agosto de 2.012.

SONIA REGINA PAVANI  
BINATTI PELUQUE  
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

**DECRETO Nº 4.257, DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**  
“Dispõe sobre a aquisição, em caráter emergencial, de peças de reposição para trator de esteira D14 CS.”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o equipamento MAQ0054 – Esteira Mod. D14 CS é utilizado diariamente para a cobertura dos resíduos sólidos depositados no Aterro Sanitário;

Considerando que, conforme Comunicação Interna do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, este equipamento encontra-se paralisado devido as avarias sofridas no mesmo;

Considerando que a paralisação deste maquinário por mais de um dia acarretará enorme prejuízo ambiental ao Município;

Considerando finalmente, o previsto no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações, que prevê a contratação emergencial para atender situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica autorizada a aquisição, em caráter emergencial, de peças de reposição para trator de esteira D14 CS.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2012.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.261, DE 14 DE AGOSTO DE 2.012**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.172, de 14/08/2012”

NELSON MANCINI NICOLAU,  
Prefeito Municipal de São João da

Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.015.000,00 (Hum milhão e quinze mil reais) destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192 através do CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**01 – PODER EXECUTIVO**  
**01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**C L A S S I F I C A Ç Ã O ECONÔMICA**

650-337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 1.015.000,00

**C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA**  
1030200102301- Manutenção do Serviço de Saúde.....R\$ 1.015.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01 – PODER EXECUTIVO**  
**01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**C L A S S I F I C A Ç Ã O ECONÔMICA**

534-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 1.015.000,00

**C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA**  
1030200102301- Manutenção do Serviço de Saúde - .....R\$ 1.015.000,00

**ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e doze (14/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

**PUBLIQUE-SE**

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e

345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

**Proc. 278/2012-11** – Braz Francisco Dattoli.

Rua Prudente de Moraes, 21 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 236/07/2012, lavrado AI nº 10016/AL – Limpeza geral do im[ovel à Rua General Osório, 311 – Cadastro nº 13.159.1. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

**Proc. 279/2012-11** – Celso Rodrigues da Silva.

Rua Antenor Gonçalves Valim, 10 – Vila 1º de Maio em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10017/AL – Manter criação de galinhas no endereço acima citado-cadastro nº 6.62.120, em más condições de higiene, causando mau cheiro e proliferação de roedores, invadindo as residências vizinhas. Publique-se.

**Proc. 280/2012-11** – João Marcos / João Alexandre.

Rua Prudente de Moraes, 87 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 31/07/2012, lavrado AI nº 10018/AL – Limpeza geral e providenciar tampa para Caixa d'água no imóvel à Rua Procópio Amaral Pinto, 27 – parte dos fundos, Cadastro nº 3.11.219.1. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

**Proc. 282/2012-11** – Edson Fernando de souza / Sérgio Luís de Souza.

Av. Marginal Luiza Bodânio Farnetani, S/Nº – Soufer em Sjbvsta-sp.

Em 01/08/2012, lavrado AI nº 10021/AL – Limpeza geral do imóvel à Rua Getúlio Vargas, 424 – Centro – Cadastro nº 4.22.197. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

**Proc. 296/2012-11** – José Mauro Gonçalves de Oliveira.

Rua Manoel Carlos da Costa, 51 – Parque das Nações em Sjbvsta-sp.

Em 06/08/2012, lavrado AI nº 10036/AL – Limpeza do imóvel à Rua Piratininga, 49 – Cadastro nº 2.16.364; com criação de galinhas; ocasionando mau cheiro, mosquitos, ratos, etc. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 10, 11, 28, 29, da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

**Proc. 281/2012-11** – Carmelia Julio.

Rua Moacir Ferreira, 123 – Vila Luzitana em Sjbvsta-sp.

Em 31/07/2012, lavrado AI nº 10020/AL – Limpeza diária do quintal; imóvel acima citado – Cadastro nº 10.64.256; onde há “cão”. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

**Proc. 283/2012-11** - Elizabete Lopes Pasquini.

Rua Luís Bisi, 863 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10022/AL - Manter animal "cão", solto na via pública causando incômodo à terceiros; imóvel Cadastro nº 27.11.19. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

**Proc. 284/2012-11** - Alessandro José de Abreu Pereira.

Rua Luís Bisi, 871 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10023/AL - Manter animal "cão", solto na via pública causando incômodo a terceiros; imóvel Cadastro nº 27.11.20. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

**Proc. 285/2012-11** - Ricardo Alexandre da Cruz.

Rua Antenor Diogo de Souza, 1.699 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10024/AL - Manter animal "cadela"; raça "Labrador", cor amarela, solta na via pública causando incômodo a terceiros; imóvel Cadastro nº 27.25.18. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

**Proc. 286/2012-11** - Dawis Jean Honorato Firmino.

Rua Irineu Simioni Bizan, 1.618 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2010, lavrado AI nº 10025/AL - Manter animal "cão"; cor preto, solto na via pública causando incômodo a terceiros; imóvel Cadastro nº 27.15.7. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

**Proc. 287/12-11** - Célio Lemes Júnior.

Rua Alípio de Almeida, 1.018 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10026/AL - Manter animal "cadela"; "SRD", cor preta e branca, solta na via pública causando incômodo a terceiros; imóvel Cadastro nº 27.10.9. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

**Proc. 288/2012-11** - João Molinaro.

Rua Maria Luiza Quarteiro Syrto, 1.852 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10027/AL - Manter animal "cadela"; "SRD", cor preta, porte grande, solta na via pública causando incômodo a terceiros; imóvel Cadastro nº 27.9.4. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

**Proc. 289/2012-11** - Luís Carlos Andrade.

Rua Maria Luiza Quarteiro Syrto, 1.656 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10028/AL - Manter animal "cadela"; "SRD", cor amarela e branca, solta na via pública causando incômodo a terceiros; imóvel Lote 10 - Qd."E", Cadastro nº 27.12.10. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

**Proc. 290/2012-11** - Benedito Donizete Paulino.

Rua Antonio Barbosa de Oliveira, 1.666 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10030/AL - Manter animal "cão"; "SRD", cor preto, porte pequeno, solto na via pública causando incômodo à terceiros; imóvel Cadastro nº 27.13.7. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

**Proc. 291/2012-11** - Ramon Paina de Freitas.

Rua Antonio Barbosa de Oliveira, 1.682 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10031/AL - Manter animais "cães"; sendo 01 macho e 01 fêmea, cor marrom e branco, porte pequeno, solto na via pública causando incômodo à terceiros; imóvel Cadastro nº 27.13.5. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

**Proc. 292/2012-11** - Paulo Sérgio Rita.

Rua Messias Diogo de Souza, 930 - Jd. Europa II em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10028/AL - Manter animal "cão"; "SRD", cor amarelo grande porte, solto na via pública causando incômodo a terceiros; imóvel Cadastro nº 27.19.12. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

**Proc. 293/2012-11** - Luciana Cristina Peres Gabriel.

Rua Messias Diogo de Souza, 986 - Jd. Europa II em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10034/AL - Manter animal "cão"; raça "Labrador", cor marrom, grande porte solta na via pública causando incômodo a terceiros; imóvel Cadastro nº 27.19.5. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

**Proc. 294/2012-11** - José Gomes dos Santos.

Rua Paulino Gomes de Abreu, 1.702 - Jd. Europa II em Sjbvsta-sp.

Em 30/07/2012, lavrado AI nº 10035/AL - Manter animal "cadela"; "SRD", cor cinza rajada, porte médio, solta na via pública causando incômodo a terceiros; imóvel Cadastro nº 27.17.2. Verificado pela Equipe de controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 10, 12, 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

**Proc. 295/2012-11** - Milton Santos Domingos.

Rua Antonio Torres, 289 - Recanto dos Pássaros em Sjbvsta-sp.

Em 02/08/2012, lavrado AI nº 10029/AL - Manter animal solto na via pública; cadela da raça "Pit Bull" atropelada e sem tratamento; imóvel acima citado - Cadastro nº 7.117.14. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

#### DEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 267/2012-11** - Flávio Augusto do Canto - Rua Lamesa, 414 - Jd. São Marcos em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 25/07/2012; referente ao Auto de Infração nº 10001/AL; datado de 05/07/2012. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE AGOSTO DE 2012.

Ana Maria Gonçalves Arcuri  
Enfermeira COREN 34.418sp  
Coordenadora Centro de Controle de Zoonoses

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

**Processo 0003/12-04** - JLM Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ: 06.944.333/0001-55, situado à Avenida Washington Luiz nº 387, Centro, Águas da Prata - SP, referente à obra Jardim Azáleas II - São João da Boa Vista - SP.  
Indefido o recurso do A.I. nº 0251 série AL em 27/07/2012.

**Processo 0003/12-04** - JLM Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ: 06.944.333/0001-55, situado à Avenida Washington Luiz nº 387, Centro, Águas da Prata - SP, referente à obra Jardim Azáleas II - São João da Boa Vista - SP.

Lavrado A.I.P. de prestação de serviços à comunidade com a confecção de 10.000 unidades de material educativo sobre os riscos da construção civil e notificação de acidentes de trabalho.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

**Contrato nº.: 175/12**

Contratado: Liga Sanjoanense de Futsal

Objeto: Contratação de Entidade para prestar Serviços de Arbitragem para os Campeonatos Municipais de Futsal - Troféu Gustavo Henrique Dos Santos. - PAD 169/12  
Valor: R\$ 14.740,00  
Prazo: de 26/07/12 a 31/08/12

**Contrato nº.: 176/12**

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE

Objeto: Contratação de serviços de monitor de informática para as Escolas da Rede de Ensino Municipal. - PAD 183/12

Valor: R\$ 25.686,30

Prazo: de 06/08/12 a 31/12/12

**Contrato nº.: 177/12**

Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais para prestação de serviços na área de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. - TP 020/12

Valor: R\$ 235.200,00

Prazo: de 30/07/12 a 29/07/13

**Contrato nº.: 178/12**

Contratado: Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda

Objeto: Aquisição de pneus novos. - PR 065/12

Valor: R\$ 1.808,40

Prazo: de 01/08/12 a 31/07/13

**Contrato nº.: 179/12**

Contratado: MSP Distribuidora e Importadora de Pneus Ltda

Objeto: Aquisição de pneus novos. - PR 065/12

Valor: R\$ 1.308,00

Prazo: de 01/08/12 a 31/07/13

**Contrato nº.: 180/12**

Contratado: Celio Milo de Andrade EPP

Objeto: Aquisição de pneus novos. - PR 065/12

Valor: R\$ 10.516,76

Prazo: de 01/08/12 a 31/07/13

**Contrato nº.: 181/12**

Contratado: Comercial Automotiva S.A.

Objeto: Aquisição de pneus novos. - PR 065/12

Valor: R\$ 5.094,00

Prazo: de 01/08/12 a 31/07/13

**Contrato nº.: 182/12**

Contratado: C.R.C. Comércio de Pneus Ltda

Objeto: Aquisição de pneus novos. - PR 065/12

Valor: R\$ 19.102,00

Prazo: de 01/08/12 a 31/07/13

**Contrato nº.: 183/12**

Contratado: Denise Neves da Silva Me

Objeto: Sonorização Semana da Pátria e Desfile 07 de setembro.. - CV 051/12

Valor: R\$ 12.000,00

Prazo: de 06/08/12 a 30/09/12

**Contrato nº.: 184/12**

Contratado: Pavimentadora Santo Expedito Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar recapeamento asfáltico em várias ruas da Vila Valentim, com fornecimento de mão de obra e material. - TP 022/12

Valor: R\$ 323.516,88

Prazo: de 09/08/12 a 04/08/13

**Contrato nº.: 300/10 TA 19/12**

Contratado: SERGIO PEDRO BUZELLI

Objeto: 19º termo aditivo ao contrato nº. 300/10, referente a serviços de locação, instalação, monitoramento com pronta-resposta, supervisão e manutenção de sistemas eletrônicos de alarme antifurto.

Aditamento: Local e Valor  
Valor: R\$ 429,94  
Assinatura: 25/07/12

**Contrato n.º.: 137/11 TA 01/12**

Contratado: Infratécnica Engenharia e Construções Ltda

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 137/11, referente a execução de obras de infra-estrutura e edificação de 273 (duzentas e setenta e três) unidades habitacionais, no empreendimento do Jardim das Hortências, no município de São João da Boa Vista.  
Aditamento: Valor  
Valor: R\$ 22.870,67  
Assinatura: 26/07/12

**Contrato n.º.: 045/12 TA 02/12**

Contratado: Pavimentadora Santo Expedito Ltda

Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 045/12, referente a Contratação de empresa especializada para construção de obras de infraestrutura do Aeródromo Municipal.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 14/05/12 a 10/11/12  
Assinatura: 27/07/12

**Contrato n.º.: 228/10 TA 07/12**

Contratado: Conel Serviços e Obras Ltda

Objeto.: 7º termo aditivo ao contrato n.º. 228/10, referente a serviços de reforma em 08 unidades de saúde.  
Aditamento: Valor  
Valor: R\$ 26.595,65  
Assinatura: 31/07/12

**Contrato n.º.: 254/11 TA 03/12**

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp

Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 254/11, referente a construção e urbanização da Praça Jair Januzi – Jardim Europa.  
Aditamento: Serviços e Valor  
Valor: R\$ 59.172,19  
Assinatura: 31/07/12

**Contrato n.º.: 270/10 TA 02/12**

Contratado: Mary Hellen Cristina Boratto

Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 270/10, referente a serviços de protético para confecção de próteses totais, parciais removíveis, acrílica e metálica e conserto de próteses.  
Aditamento: Quantidade e Valor  
Valor: R\$ 2.600,00  
Assinatura: 01/08/12

**Contrato n.º.: 040/12 TA 03/12**

Contratado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTO ANTONIO

Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 040/12, referente à contratação de clínica especializada para internação de paciente menor para tratamento de dependência química.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: de 31/07/12 a 29/10/12

**Contrato n.º.: 073/11 TA 10/12**

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto.: 10º termo aditivo ao contrato n.º. 073/11, referente a

serviços a serem prestados na urbanização do canteiro central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/08/12 a 31/08/12

Assinatura: 06/08/12

**Contrato n.º.: 098/11 TA 09/12**

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto.: 9º termo aditivo ao contrato n.º. 098/11, referente a serviços a serem prestados na construção e urbanização de 4.720 m² da Praça no Jardim Cledirna no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 25/07/12 a 25/08/12

Assinatura: 06/08/12

**Contrato n.º.: 124/11 TA 04/12**

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto.: 4º termo aditivo ao contrato n.º. 124/11, referente a reforma de 04 blocos de 31 apartamentos do centro de integração do idoso - "Dona Beloca" - Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: Prazo

Prazo: de 01/08/12 a 31/10/12

Assinatura: 06/08/12

**Contrato n.º.: 219/11 TA 01/12**

Contratado: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 219/11, referente a prestação de serviços de segregação de resíduos da construção civil no aterro sanitário.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 63.120,00

Prazo: de 01/08/12 a 31/07/13

**Contrato n.º.: 273/10 TA 02/12**

Contratado: Galvão de Barros Advogados Associados

Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 273/10, referente a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 4.729,13

Prazo: de 13/08/12 a 31/12/12

Assinatura: 08/08/12

**Contrato n.º.: 191/09 TA 03/12**

Contratado: Peres Diesel Veículos S/A

Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 191/09, referente a prestação de serviços de manutenção em veículos do Depto. de Saúde.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 65.687,55

Prazo: de 28/08/12 a 27/08/13

Assinatura: 08/08/12

**Contrato n.º.: 223/11 TA 01/12**

Contratado: Oto Center Centro Diag. Otorrinolaringológico Ltda

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 223/11, referente a realização de exame de triagem auditiva neonatal.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 18.964,80

Prazo: de 05/08/12 a 04/08/13

**Contrato n.º.: 227/11 TA 01/12**

Contratado: Unipaci Unidade Regional de Patologia

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 227/11, referente a serviços de ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

Aditamento: Prazo

Valor: R\$ 222.821,76

Prazo: de 15/08/12 a 14/08/13

Assinatura: 08/08/12

**Contrato n.º.: 269/10 TA 02/12**

Contratado: Sólfolha Informática Ltda

Objeto.: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 269/10, referente a prestação de serviços técnicos especializados de implantação e manutenção de sistema computacional de administração e arrecadação de multas de trânsito, mediante a cessão de direitos de uso.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 19.592,04

Prazo: de 08/08/12 a 07/08/13

**Contrato n.º.: 270/10 TA 03/12**

Contratado: Mary Hellen Cristina Boratto

Objeto.: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 270/10, referente a serviços de protético para confecção de próteses totais, parciais removíveis, acrílica e metálica e conserto de próteses.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 16.034,95

Prazo: de 11/08/12 a 10/08/13

Assinatura: 08/08/12

**Contrato n.º.: 161/12 TA 01/12**

Contratado: ST - Locação e Serviços Ltda Me

Objeto.: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 161/12, referente a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de patamarização de terreno no Distrito Industrial Lote 01 Quadra J.

Aditamento: Serviços e valor

Valor: R\$ 10.000,00

Prazo: de 11/08/12 a 10/08/13

Assinatura: 08/08/12

**Convênio n.º.: 022/11**

Conveniando: CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Objeto: Convênio de gestão intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Valor repasse: R\$ 1,00 por habitante

Assinatura: 20/09/11

**Convênio n.º.: 013/11 TA 01/12**

Conveniando: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE

Objeto: 1º termo aditivo ao convênio n.º. 013/11, referente a serviços médico-odontológicos a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

Prazo: de 01/09/12 a 31/08/13

Assinatura: 08/08/11

**Ata Registro de Preços n.º. 067/12**

Detentora: Alvorada Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda Me

Objeto: Registro de preços para serviços de ressolagem de pneus, com e sem fornecimento de carcaça. - PR 067/12

Prazo: de 15/08/12 a 14/08/13

Assinatura: 06/08/12

Valor itens:

**ITEM 1**

Descrição: pneu 17,5 x 25 (com forn. de carcaça)

Quantidade: 32

Preço Unitário: R\$ 799,00

**ITEM 3**

Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo borrachudo (com forn. de carcaça)

Quantidade: 80

Preço Unitário: R\$ 240,00

**ITEM 5**

Descrição: pneu 19,5 1-24 (com forn. de carcaça)

Quantidade: 12

Preço Unitário: R\$ 900,00

**ITEM 9**

Descrição: pneu 19,5 x 24 (com forn. de carcaça)

Quantidade: 16

Preço Unitário: R\$ 934,99

**ITEM 11**

Descrição: pneu 17,5 x 25 (sem forn. de carcaça)

Quantidade: 32

Preço Unitário: R\$ 1.989,99

**ITEM 13**

Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo borrachudo (sem forn. de carcaça)

Quantidade: 80

Preço Unitário: R\$ 435,00

**ITEM 14**

Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo liso (sem forn. de carcaça)

Quantidade: 60

Preço Unitário: R\$ 435,00

**ITEM 15**

Descrição: pneu 19,5 1-24 (sem forn. de carcaça)

Quantidade: 12

Preço Unitário: R\$ 1.758,00

**ITEM 19**

Descrição: pneu 19,5 x 24 (sem forn. de carcaça)

Quantidade: 16

Preço Unitário: R\$ 1.759,00

**Ata Registro de Preços n.º. 068/12**

Detentora: J. Caldeira & Cia Ltda

Objeto: Registro de preços para serviços de ressolagem de pneus, com e sem fornecimento de carcaça. - PR 067/12

Prazo: de 15/08/12 a 14/08/13

Assinatura: 06/08/12

Valor itens:

**ITEM 2**

Descrição: pneu 1.400 x 24 (com forn. de carcaça)

Quantidade: 48

Preço Unitário: R\$ 750,00

**ITEM 4**

Descrição: pneu 1.000 x 20 – tipo liso (com forn. de carcaça)

Quantidade: 60

Preço Unitário: R\$ 230,00

**ITEM 6**

Descrição: pneu 12.16.5 (com forn. de carcaça)

Quantidade: 12

Preço Unitário: R\$ 385,00



**ITEM 7**

Descrição: pneu 185-r-14 (com forn. de carcaça)  
Quantidade: 48  
Preço Unitário: R\$ 69,99

**ITEM 8**

Descrição: pneu 175/70-13 (com forn. de carcaça)  
Quantidade: 40  
Preço Unitário: R\$ 50,00

**ITEM 10**

Descrição: pneu 12.5 x 80 x 18 (com forn. de carcaça)  
Quantidade: 16  
Preço Unitário: R\$ 400,00

**ITEM 12**

Descrição: pneu 1.400 x 24 (sem forn. de carcaça)  
Quantidade: 48  
Preço Unitário: R\$ 1.100,00

**ITEM 16**

Descrição: pneu 12.16.5 (sem forn. de carcaça)  
Quantidade: 12  
Preço Unitário: R\$ 671,00

**ITEM 17**

Descrição: pneu 185-r-14 (sem forn. de carcaça)  
Quantidade: 48  
Preço Unitário: R\$ 209,00

**ITEM 18**

Descrição: pneu 175/70-13 (sem forn. de carcaça)  
Quantidade: 40  
Preço Unitário: R\$ 129,00

**ITEM 20**

Descrição: pneu 12.5 x 80 x 18 (sem forn. de carcaça)  
Quantidade: 16  
Preço Unitário: R\$ 790,00

**Errata:**

01- Fica alterado o extrato do Contrato nº. 001/09 TA 03/12, publicado ao dia 30/01/12 na edição nº. 519 do Jornal Oficial do Município, passando a ter a seguinte redação:

“Valor: R\$ 58.008,72  
Prazo: de 01/01/12 a 05/07/12  
Assinatura: 24/07/12”

São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2012.

Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Licitações e Contratos  
s  
Luiz Carlos Sartori - Diretor do Depto. de Administração

**EDITAL Nº 07/2012 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram

multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA**

REGINA FERREIRA MILAN/ 40 - 6 - 12 - 1 / 351,62 / 73-2012.

GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA / 24 - 12 - 80 - 1 / 1193,15 / 74-2012.

CARLOS ROBERTO DONNI / 24 - 9 - 50 - 1 / 1172,05 / 75-2012.

ANTONIO CARLOS BUENO DE LIMA / 34 - 2 - 34 - 1 / 396,00 / 76-2012.

LAZARA BENEDITO FLORIANO / 38 - 32 - 4 - 1 / 293,14 / 77-2012.

ELIANA APARECIDA CIANCALHIO GRILO / 33 - 18 - 15 - 1 / 293,01 / 78-2012.

JOSÉ LINO LOPES MISTURA E JOSUÉ LOPES MISTURA / 30 - 26 - 59 - 1 / 351,62 / 79-2012.

ROBERTO KRAUZE ROCHADA SILVA / 21 - 47 - 9 - 1 / 403,56 / 80-2012.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MONTEIRO / 21 - 50 - 20 - 1 / 351,62 / 81-2012.

FERNANDO RODRIGUES SCIOTTA / 21 - 57 - 14 - 1 / 406,27 / 82-2012.

WENDEL TELINI PROVENZANO E ESPOSA / 21 - 58 - 3 - 1 / 351,62 / 83-2012.

LUIS CARLOS ALVES BORTOLUCI / 21 - 64 - 45 - 1 / 351,62 / 84-2012.

SAUL PEREZ BUSTAMANTE / 21 - 64 - 61 - 1 / 351,62 / 85-2012.

SAUL PEREZ BUSTAMANTE / 21 - 64 - 62 - 1 / 331,26 / 86-2012.

MARCIA POLLETINI LOPES DA SILVA

Diretor Substituta do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 07/2009**

Ajudante de Serviços Gerais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova

São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**  
82º MARCELO DONIZETTI MORAES –RG 47.583.284-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO SJBV 08/2011**

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 6.629, **HOMOLOGO** para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 08/2011.

São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2012.

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2012 COZINHEIRO (A)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 16/08/2012 a 20/08/2012.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

**COZINHEIRO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

07º ANA MARIA CACHOLLI – RG 6.909.830

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 08/2011 MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 08/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 16/08/2012 a 20/08/2012.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.*

**MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**

17º VERA LÚCIA MATIELO BINATTI – RG 20.088.396-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2012 Professor de Apoio na Educação Básica – 40h**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos

Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS**

**CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG**

20º IARA DE JESUS DOS SANTOS – RG 47.958.594-5

21º ANGELA CAVALARI PEREIRA DE SOUZA – RG 34.121.329-9

22º MAGNA REGINA GABRIEL – RG 42.522.305-X

23º ARIANE DOMINGOS ALEIXO FELISBERTO – RG 40.921.548-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2011  
Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 16/08/2012 à 20/08/2012.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

**PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/ RG**

04º JOSIANE DA SILVA – RG 44.349.328-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2011  
Professor de Ensino Fundamental**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 16/08/2012 à 20/08/2012.

*O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.*

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/ RG**

07º CLAUDIA DE CARVALHO – RG 41.658.217-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09/08/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

**Proc. nº 3523/10 Engª –** Valdomiro Chagas  
Rua Antenor Diogo de Souza, Lote 54 – Gleba A - 1A – Sítio Jardim da Capituva - SJBV/SP

Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas CREA 5062541214

**Proc. nº 1597/12 Engª –** Vanderval Gomes Mariano  
Rua Fortunato Fiori, nº 268 – Solário da Mantiqueira - SJBV/SP  
Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas CREA 5062541214

**Proc. nº 1842/12 Engª –** Ivone Pranuvi  
Rua Eduardo Lopes Castilho, antigo Rua 02 – nº 121 – Vila Brasil - SJBV/SP  
Resp. Técnico: Fabio Luiz da Cruz CREA 5062543646

**Proc. nº 1750/12 Engª –** Alexandre Barbosa de Campos  
Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, Gleba A – desdobrada da gleba A1 – Bairro Vila Conceição - SJBV/SP  
Resp. Técnico: Valdir C.Fogarolli Junior CAU 107314-1

**Proc. nº 1077/12 Engª –** Benedito Biazotto  
Rua Lauro Godoy nº 226 – São Benedito - SJBV/SP  
Resp. Técnico: José Paulo Cirto CREA 0685141705/D

**Proc. nº 1897/12 Engª –** José Rodrigues Neto  
Rua Benedito Barbosa, nº 652 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP  
Resp. Técnico: Jose Roberto Chuqui CREA 5060334911

**Proc. nº 1919/12 Engª –** Nilsimar Batista Grilo  
Rua Cel. Jose Procópio, nº 941 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP  
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira CREA 5060174375

**Proc. nº 1701/12 Engª –** Rubens Aparecido Cambaúva  
Rua Luiz Hipólito Combe, lote 03 – Quadra C – Vila Valentim - SJBV/SP  
Resp. Técnico: Fabio Luiz da Cruz CREA 5062543646

**Proc. nº 1818/12 Engª –** Divina Luiza da Silva  
Rua Itália Bovo, nº 122 – Núcleo Residencial Durval Nicolau 2ª Etapa - SJBV/SP  
Resp. Técnico: José Roberto Chuqui CREA 5060334911

**PUBLIQUE-SE**

**Proc. 470/12 –** Comércio de Bebidas Marini Nicolau Ltda - ME  
Rua Cel. José Procópio, nº 540 A - Perpétuo Socorro - SJBV/SP  
Em 24/07/12, elaborado AI nº 7140/AL conf. Artigo 122 inciso XIX da Lei 10.083/98 c/c o item 4, Anexo único da Portaria CVS nº 6/99.  
Publique-se.

**Proc. 471/12 –** Viação Santa Cruz S/A  
Av. São Jorge, nº 12 - Jardim Aeroporto - SJBV/SP  
Em 23/07/12, elaborado AI nº 7061/AL conf. Artigo 6º, 8º e § 1º e

2º, 9º § 1º, 12 inciso VI, 19, 25 e 214 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 472/12 –** Odair Bertolucci ME  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 873 – Jardim Nova São João - SJBV/SP  
Em 24/07/12, elaborado AI nº 7062/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 363/11 –** Supermercado Big Bom Ltda  
Av. Brasília, nº 1950 – Vila Zanetti - SJBV/SP  
Em 02/05/12, deferido a baixa de responsabilidade técnica de Denise Aparecida dos Santos, referente ao protocolo nº 608/12 de 18/04/2012.  
Publique-se.

**Proc. 398/99 –** Superdrogaria Ltda EPP  
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP  
Em 11/07/12, elaborado Termo de Inutilização nº 3251/AH.  
Publique-se.

**Proc. 242/12 –** Tal Leilões e Eventos S/S Ltda ME  
Rodovia São João da Boa Vista/ Aguai – SP 344 – KM 222,8 – Sítio 21 de Abril - SJBV/SP  
Em 13/07/12, elaborado Notificação p/ Recolhimento de multa nº 1211/AF ref. ao AIPM nº 3454/AD.  
Publique-se.

**Proc. 499/12 –** M3 Industria e Comercio de Alimentos Ltda ME  
Rua Ametista, nº 87 – Jardim São Jorge - SJBV/SP  
Em 23/07/12, elaborado Auto de Infração nº 7063/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.  
Publique-se.

**Proc. 500/12 –** Márcia Regina E. Inácio  
Rua Ademar de Barros, nº 282 – Centro - SJBV/SP  
Em 27/07/12, elaborado Auto de Infração nº 7065/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parág. Único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 501/12 –** Sebastião Barbosa de Lima  
Rua Julio de Freitas, nº 507 – V.Conceição - SJBV/SP  
Em 01/08/12, elaborado Auto de Infração nº 7067/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parág. Único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se.

**Proc. 502/12** – Ida Bonfante/Aparecida Cortez

Rua Madre Maria Inês, nº 512 – Jd. Del Plata - SJBV/SP

Em 01/08/12, elaborado Auto de Infração nº 7068/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parág. Único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

**Proc. 503/12** – Wainer Tadeu Paschoal

Rua Turmalina, nº 176 – Vila Gomes - SJBV/SP

Em 01/08/12, elaborado Auto de Infração nº 7069/AL conf. Art. 92, 93, 95, 145 da Lei Estadual nº 10.083/98 e 559, 570 inc. XXV e XXX, 571 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

**Proc. 504/12** – Comunidade Terapêutica Santo Antonio

Estrada Municipal São João X Vargem Grande do Sul – km 10,5 - SJBV/SP

Em 03/08/12, elaborado Auto de Infração nº 7078/AL conf. Art. 122 inc. XIX da Lei Estadual nº 10.083/98 c/c art. 87 da Portaria 344/98 c/ art. 17 da Resolução RDC 29/11.

Publique-se.

**Proc. 504/12** – Comunidade Terapêutica Santo Antonio

Estrada Municipal São João X Vargem Grande do Sul – km 10,5 - SJBV/SP

Em 03/08/12, elaborado AIPAprensão nº 3509/AD ref. AI nº 7078/AL

Publique-se.

**Proc. 504/12** – Comunidade Terapêutica Santo Antonio

Estrada Municipal São João X Vargem Grande do Sul – km 10,5 - SJBV/SP

Em 03/08/12, elaborado Termo de Apreensão nº 3254/AH ref. AI nº 7078/AL

Publique-se.

**Proc. 505/12** – Comunidade Terapêutica Santo Antonio

Estrada Municipal São João X Vargem Grande do Sul – km 10,5 - SJBV/SP

Em 03/08/12, elaborado Auto de Infração nº 7072/AL conf. Art. 3º Sessão I do Capítulo II da Resolução RDC nº 29 de 30/06/2011, c/c art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

**Proc. 506/12** – Santos & Santos Padaria Ltda ME

Rua Santa Filomena nº 166 – Vila Brasil - SJBV/SP

Em 07/08/12, elaborado Auto de Infração nº 7141/AL conf. Art. 122 inc. I e 118 inc. V da Lei nº Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

**Proc. 511/12** – Ida Bonfante / Jose Geraldo Bargas.

Rua Gabriel de Oliveira, nº 88 – São Benedito - SJBV/SP

Em 08/08/12, elaborado Auto de Infração nº 7082/AL conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parág. Único inc. IV, 364 inc. III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

**Proc. 512/12** – Mauro Juliare.

Rua Luis Vaz de Camões, nº 21 – Vila Brasil - SJBV/SP

Em 08/08/12, elaborado Auto de Infração nº 7081/AL conf. Art. 9º, 169, 12, 570 inc. XXV e XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

#### DEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 431//12** – Joceline Tavares Tofanini

Rua Santo Antonio, nº 594 – São Benedito - SJBV/SP.

Em 30/07/12, deferido recurso ref. AI 7051/AL com prazo de 45 dias.

Publique-se. \anbb\

**Proc. 472/12** – Odair Bertolucci ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 873 – Jd. Nova São João – SJBV/SP.

Em 31/07/12, concedido prazo de 90 dias ref.o recurso do AI 7062/AL.

Publique-se.\anbb\

**Proc. 444/12** – Eduardo Bernardes Pereira

Rua Duque de Caxias, nº 408 – Vila Operária – SJBV/SP.

Em 18/07/12, deferido recurso ref. AI 7153/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.\anbb\

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO

**Proc. 428/12** – Giovana Figueiredo Vilela Mastri - ME

Praça Cel. José Pires, nº 68 – Centro – SJBV/SP.

Em 27/07/12, indeferido o recurso ref. AI nº 7054/AL .

Publique-se.\anbb\

**Proc. 346/12** – Carlos Alberto Rocha Padaria - ME

Rua José Virgílio Dutra, nº 405 – Jardim Industrial – SJBV/SP.

Em 12/07/12, indeferido o recurso ref. AIPA 3472/AD.

Publique-se.

**Proc. 422/12** – Célio Cabral Fadiga Filho Gramas ME

Rua São João, nº 160 - Centro – SJBV/SP.

Em 24/07/12, indeferido o recurso ref. AI 7148/AL.

Publique-se.\anbb\

**Proc. 472/12** – Odair Bertolucci ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 873 – Jd. Nova São João – SJBV/SP.

Em 31/07/12, indeferido o recurso solicitando cancelamento do AI 7062/AL.

Publique-se.\anbb\

**Proc. 402/12** – Israel Silvério dos Santos Junior ME

Rua Pereira Machado, nº 135 A - Centro – SJBV/SP.

Em 31/07/12, indeferido o recurso ref. Notificação para recolhimento de Muta nº 1213/AF.

Publique-se.\anbb\

**Proc. 229/12** – Maria Helena Idesti Belizário

Rua Osvaldo Américo Carneiro, nº 548 - Jd. Magalhães - SJBV/SP.

Em 30/07/12, indeferido o recurso ref. AIPAnº 3490/AD.

Publique-se.\anbb\

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

**Proc.026/08** – Felipe L. dos Reis ME

Rua Tiradentes, nº 224 A - Rosário – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

**Proc.035/02** – Silvana Trevizan

Av. Dona Gertrudes, nº 453 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

**Proc.401/08** – Elizandra Aparecida Trevisan

Av. Dona Gertrudes, nº 453 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

**Proc.242/11** – Luiz Fernando Imbruniz Lourenço

Rua Maria C. de Alvarenga, nº 1330 - Bairro Alegre - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

**Proc.915/109**– Celi Bueno Bessi - ME

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 02 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

**Proc.1392/12**– Sonia Maria Ferreira

Rua Santa Maria, nº 640 – Jd. São Paulo - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

#### SIVISA

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1002/12 Data de Protocolo:11/06/2012**

CEVS:354910201-865-000082-1-4 Data de Validade:25/07/2013

Razão Social:CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA DIAS CNPJ/CPF:08397726888 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,709 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:CARLOS

ROGERIO DE OLIVEIRA DIAS CPF:083.977.268-88 Resp.

Técnico:CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA DIAS CPF:083.977.268-88 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1003/12 Data de Protocolo:11/06/2012**

CEVS:354910201-865-000082-1-4 Data de Validade:25/07/2013

Razão Social:CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA DIAS CNPJ/CPF:08397726888

Endereço:PADRE JOSÉ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA DIAS CPF:083.977.268-88 Resp. Técnico:CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA DIAS CPF:083.977.268-88 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1004/12 Data de Protocolo:11/06/2012**

CEVS:354910201-863-000527-1-0 Data de Validade:10/08/2013

Razão Social:MARIA GABRIELA VALIM PELLA CNPJ/CPF:33894769890 Endereço:RUA SILVIANO BARBOSA,20 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-238

UF:SP Resp. Legal:MARIA GABRIELA VALIM PELLA CPF:338.947.698-90 Resp. Técnico:MARIA GABRIELA VALIM PELLA CPF:338.947.698-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1004/12 Data de Protocolo:11/06/2012**

CEVS:354910201-863-000528-1-7 Data de Validade:10/08/2013

Razão Social:MARIA GABRIELA VALIM PELLA CNPJ/CPF:33894769890 Endereço:RUA SILVIANO BARBOSA,20 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-238

UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1005/12 Data de Protocolo:11/06/2012**

CEVS:354910201-206-000001-1-6 Data de Validade:03/08/2013

Razão Social:AROMATICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF:02472357000106 Endereço:AV. LAZARO RIBEIRO,680 DISTRITO INDUSTRIAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:DJALMA GAMA FILHO CPF:508.085.678-53 Resp. Técnico:JEANE MARIA QUERINO SILVEIRA CPF:103.014.308-02 CBO: Conselho Prof: No. . Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1048/12 Data de Protocolo:14/06/2012**

CEVS:354910201-865-000073-1-5 Data de Validade:10/08/2013

Razão Social:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA

CNPJ/CPF:74719050859 001 Endereço:RUA PEDRO SALOMÃO,46 ROSARIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-337 UF:SP Resp. Legal:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.508-59 Resp. Técnico:MARIA APARECIDA FIM DE SOUZA CPF:747.190.508-59 CBO:Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1076/12 Data de Protocolo:17/06/2012**

CEVS:354910201-865-000001-1-6 Data de Validade:10/08/2013

Razão Social:FERNANDA BERALDO MICHELAZZO CNPJ/CPF:11136982841 Endereço:AV. DR.DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM CANADÁ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FERNANDA BERALDO MICHELAZZO CPF:111.369.828-41 Resp. Técnico:FERNANDA BERALDO MICHELAZZO CPF:111.369.828-41 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1078/12 Data de Protocolo:18/06/2012**

CEVS:354910201-477-000084-1-9 Data de Validade:10/08/2013

Razão Social:TECNOL TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA CNPJ/CPF:44606085006758

Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:SÉRGIO CARNIELLI CPF:029.084.688-91 Resp. Técnico:ROGÉRIO BUTINHAN CPF:219.781.618-75 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1080/12 Data de Protocolo:18/06/2012**

CEVS:354910201-863-000435-1-6 Data de Validade:09/08/2013

Razão Social:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:25652310839 Endereço:RUA 14 DE JULHO,355 SALA 01 PERPETUO SOCORRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-742 UF:SP Resp. Legal:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF:256.523.108-39 Resp. Técnico:ADRIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF:256.523.108-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1081/12 Data de Protocolo:18/06/2012**

CEVS:354910201-863-000442-1-0 Data de Validade:10/08/2013

Razão Social:JOSÉ PROITE FILHO CNPJ/CPF:00256609187 Endereço:R.: CONS. ANTONIO PRADO,570 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 Resp. Técnico:JOSÉ PROITE FILHO CPF:002.566.091-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1083/12 Data de Protocolo:18/06/2012**

CEVS:354910201-863-000154-1-5 Data de Validade:01/08/2013

Razão Social:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CNPJ/CPF:91832934691 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,693 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91 Resp. Técnico:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1084/12 Data de Protocolo:18/06/2012**

CEVS:354910201-863-000064-1-6 Data de Validade:10/08/2013

Razão Social:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CNPJ/CPF:07404397820

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CPF:074.043.978-20 Resp. Técnico:ALDY CASTELO BRANCO UCHÔA JÚNIOR CPF:074.043.978-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1085/12 Data de Protocolo:18/06/2012**

CEVS:354910201-863-000486-1-5 Data de Validade:02/08/2013

Razão Social:JOÃO GILBERTO DA SILVA FERREIRA CNPJ/CPF:44235216872

Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,951 JARDIM PRISCILA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO GILBERTO DA SILVA FERREIRA CPF:442.352.168-72 Resp.

Técnico:JOÃO GILBERTO DA SILVA FERREIRA  
CPF:442.352.168-72 CBO:  
Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1089/12 Data de Protocolo:19/06/2012**

CEVS:354910201-863-000309-1-0 Data de Validade:20/07/2013  
Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150014

Endereço: AVENIDA BRASÍLIA,1364 VILA LOYOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp.Técnico:ANDREA CRISTINA M. MAGALHÃES TAVEIRA CPF:251.246.938-78 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1117/12 Data de Protocolo:22/06/2012**

CEVS:354910201-864-000008-1-7 Data de Validade:10/08/2013

Razão Social:AFONSO CELSO B. CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CPF:057.452.468-12 Resp. Técnico:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CPF:057.452.468-12 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1122/12 Data de Protocolo:22/06/2012**

CEVS:354910201-863-000407-1-1 Data de Validade:10/08/2013

Razão Social:REINALDO BISCARO CNPJ/CPF:01640520899 Endereço:R. CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,407 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:REINALDO BISCARO CPF:016.405.208-99 Resp. Técnico:REINALDO BISCARO CPF:016.405.208-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1206/12 Data de Protocolo:03/07/2012**

CEVS:354910201-863-000063-1-9 Data de Validade:02/08/2013

Razão Social:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CNPJ/CPF:10461673835 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,744 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CPF:104.616.738-35 Resp. Técnico:JOSÉ LUIZ MAGALHÃES ALVES RUGA CPF:104.616.738-35 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.  
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1214/123 Data de Protocolo:03/07/2012**

CEVS:354910201-863-000585-1-3 Data de Validade:24/07/2013  
Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150044

Endereço:RUA ALCEDINO TONIZZA,26 ALEGRE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:ANA PAULA DE JESUS MAIA BOAVENTURA CPF:489.370.611-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1224/12 Data de Protocolo:05/07/2012**

CEVS:354910201-863-000447-1-7 Data de Validade:06/07/2013

Razão Social:FLAVIO ZANERATO CNPJ/CPF:27600354845 Endereço:RUA HUGO SARMENTO,360 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-030 UF:SP Resp. Legal:FLAVIO ZANERATO CPF:276.003.548-45 Resp. Técnico:FLAVIO ZANERATO CPF:276.003.548-45 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/12 Data de Protocolo:05/07/2012**

CEVS:354910201-863-000582-1-1 Data de Validade:02/08/2013

Razão Social:FERNANDA CARRERA DE CARVALHO CNPJ/CPF:33898973808 Endereço:RUA CARLOS GOMES,41 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-239 UF:SP Resp. Legal:FERNANDA CARRERA DE CARVALHO CPF:338.989.738-08 Resp. Técnico:FERNANDA CARRERA DE CARVALHO CPF:338.989.738-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/12 Data de Protocolo:05/07/2012**

CEVS:354910201-863-000583-1-9 Data de Validade: Razão Social:FERNANDA CARRERA DE CARVALHO CNPJ/CPF:33898973808 Endereço:RUA CARLOS GOMES,41 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-239 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1297/12 Data de Protocolo:12/07/2012**

CEVS:354910201-477-000001-1-6 Data de Validade:08/08/2013

Razão Social:ROGER FABIANO ESTEVES CNPJ/CPF:072083730001000 Endereço:AVENIDA JOÃO OSORIO,622 JARDIM BELA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-972 UF:SP Resp. Legal:ROGER FABIANO ESTEVES CPF:102.435.648-56 Resp. Técnico:PAULA MARIE GARDINO TIMMER CPF:042.160.096-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1303/12 Data de Protocolo:13/07/2012**

CEVS:354910201-477-000025-1-8 Data de Validade:07/08/2013

Razão Social:DROGARIA NEIMASIL LTDA. ME. CNPJ/CPF:59558528000123 Endereço:RUA SANTA MARIA,483 JARDIM SÃO PAULO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SIDNEI RAMOS DA SILVA CPF:137.844.788-32 Resp. Técnico:SIDNEI RAMOS DA SILVA CPF:137.844.788-32 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1306/12 Data de Protocolo:13/07/2012**

CEVS:354910201-477-000081-1-7 Data de Validade:23/07/2013

Razão Social:DROGARIA MAMEDE LTDA - EPP CNPJ/CPF:44836328000118 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1.391 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:GERALDO MAMEDE DE OLIVEIRA JUNIOR CPF:024.648.168-41 Resp. Técnico:GLAUCIA MULTINI NICOLAU CPF:265.948.328-08 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1317/12 Data de Protocolo:16/07/2012**

CEVS:354910201-960-000094-2-3 Data de Validade:20/06/2009

Razão Social:ELIZANDRA APARECIDA TREVISAN CNPJ/CPF:29070164825

Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,453 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ELIZANDRA APARECIDA TREVISAN CPF:290.701.648-25.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1365/12 Data de Protocolo:19/07/2012**

CEVS:354910201-863-000466-1-2 Data de Validade:19/07/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150032

Endereço:RUA ABILIO FERREIRA,319 VILA VALENTIM Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-090 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1365/12 Data de Protocolo:19/07/2012**

CEVS:354910201-863-000467-1-0 Data de Validade:19/07/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150032

Endereço:RUA ABILIO FERREIRA,319 VILA VALENTIM Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-090 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1366/12 Data de Protocolo:19/07/2012**

CEVS:354910201-863-000464-1-8 Data de Validade:19/07/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150030

Endereço:RUA JOÃO GARCIA RAMOS,S/Nº JARDIM DOS IPÊS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-970 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1366/12 Data de Protocolo:19/07/2012**

CEVS:354910201-863-000483-1-3 Data de Validade:19/07/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150030

Endereço:RUA JOÃO GARCIA RAMOS,S/Nº JARDIM DOS IPÊS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-970 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:288/12 Data de Protocolo:17/02/2012**

CEVS:354910201-865-000077-1-4 Data de Validade:23/07/2013

Razão Social:SILVANA BERNARDO CIRINO CNPJ/CPF:22129112897 Endereço:RUA FRANCISCO PASCHOAL ,189 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-410 UF:SP Resp. Legal:SILVANA BERNARDO CIRINO CPF:221.291.128-97

Resp. Técnico:SILVANA BERNARDO CIRINO CPF:221.291.128-97

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:289/12 Data de Protocolo:17/02/2012**

CEVS:354910201-865-000077-1-4 Data de Validade:23/07/2013

Razão Social:SILVANA BERNARDO CIRINO CNPJ/CPF:22129112897 Endereço:RUA PERNAMBUCO,385 VILA FLEMING Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-030

UF:SP Resp. Legal:SILVANA BERNARDO CIRINO CPF:221.291.128-97

Resp. Técnico:SILVANA BERNARDO CIRINO CPF:221.291.128-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:524/12 Data de Protocolo:04/04/2012**

CEVS:354910201-477-000081-1-7 Data de Validade:23/07/2013

Razão Social:DROGARIA MAMEDE LTDA - EPP CNPJ/CPF:44836328000118 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1.391 DER Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:GERALDO MAMEDE DE OLIVEIRA JUNIOR CPF:024.648.168-41 Resp. Técnico:GLAUCIA MULTINI

NICOLAU CPF:265.948.328-08  
CBO: Conselho

Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:842/12 Data de Protocolo:18/05/2012**

CEVS:354910201-865-000038-1-6 Data de Validade:23/07/2013

Razão Social:SORAIA MARTINS DUTRA CNPJ/CPF:25377155866 Endereço:RUA PADRE JOSÉ,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 Resp. Técnico:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:843/12 Data de Protocolo:18/05/2012**

CEVS:354910201-865-000038-1-6 Data de Validade:23/07/2013

Razão Social:SORAIA MARTINS DUTRA CNPJ/CPF:25377155866 Endereço: RUA PERNAMBUCO,385 JARDIM FLRMING Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 Resp. Técnico:SORAIA MARTINS DUTRA CPF:253.771.558-66 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:854/12 Data de Protocolo:21/05/2012**

CEVS:354910201-863-000427-1-4 Data de Validade:20/07/2013

Razão Social:ANDREZZA TELLES WESTIN CNPJ/CPF:301.624.428-40 Endereço:CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,330 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ANDREZZA TELLES WESTIN CPF:301.624.428-40 Resp. Técnico:ANDREZZA TELLES WESTIN CPF:301.624.428-40 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:860/12 Data de Protocolo:22/05/2012**

CEVS:354910201-863-000478-1-3 Data de Validade:26/07/2013

Razão Social:MARINA STELA FIGUEIREDO CNPJ/CPF:82137005891 Endereço:RUA ANOR DE ARAÚJO AGUIAR,470 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal:MARINA STELA FIGUEIREDO CPF:821.370.058-91 Resp. Técnico:MARINA STELA FIGUEIREDO CPF:821.370.058-91 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:890/12 Data de Protocolo:24/05/2012**

CEVS:354910201-865-000004-1-8 Data de Validade:14/10/2011

Razão Social:FISIO CENTER S/S LTDA. CNPJ/CPF:06255281000100 Endereço:RUA BERNARDINO DE CAMPOS,709 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-248 UF:SP Resp. Legal:LARA PATRICIA DEZENA CPF:191.664.468-64 Resp. Técnico:LARA PATRICIA DEZENA CPF:191.664.468-64 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:913/12 Data de Protocolo:28/05/2012**

CEVS:354910201-863-000328-1-6 Data de Validade:10/02/2012

Razão Social:CLIN WORK ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA CNPJ/CPF:01563401000112 Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS,507 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO CPF:120.362.278-30 Resp. Técnico:RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO CPF:120.362.278-30 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:917/12 Data de Protocolo:28/05/2012**

CEVS:354910201-863-000209-1-5 Data de Validade:30/07/2013

Razão Social:MARCIA DE NORONHA PINHO CNPJ/CPF:22261718861 Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,15 SALAS 01 E 02 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:MARCIA DE

NORONHA PINHO CPF:222.617.188-61

Resp. Técnico:MARCIA DE NORONHA PINHO CPF:222.617.188-61 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:917/12 Data de Protocolo:28/05/2012**

CEVS:354910201-863-000210-1-6 Data de Validade:30/07/2013

Razão Social:MARCIA DE NORONHA PINHO CNPJ/CPF:22261718861 Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,15 SALAS 01 E 02 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:927/12 Data de Protocolo:29/05/2012**

CEVS:354910201-865-000051-1-8 Data de Validade:23/07/2013

Razão Social:SILVIA ANTAKLY ADIB CNPJ/CPF:06538522823 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,283 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SILVIA ANTAKLY ADIB CPF:065.385.228-23 Resp. Técnico:SILVIA ANTAKLY ADIB CPF:065.385.228-23 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:928/12  
Data de Protocolo:29/05/2012**

CEVS:354910201-865-000051-  
1-8 Data de Validade:23/07/2013

Razão Social:SILVIA ANTAKLY  
ADIB CNPJ/CPF:06538522823  
Endereço:RUA 14 DE JULHO,355  
VILA CONRADO Município:SÃO  
JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-  
000 UF:SP Resp. Legal:SILVIA  
ANTAKLY ADIB  
CPF:065.385.228-23 Resp.  
Técnico:SILVIA ANTAKLY ADIB  
CPF:065.385.228-23 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Alteração de Dados  
Cadastrais do Estabelecimento:  
Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:938/12  
Data de Protocolo:30/05/2012**

CEVS:354910201-863-000475-  
1-1 Data de Validade:23/07/2013

Razão Social:JOSE ALFREDO  
JABUR CNPJ/CPF:02505392846  
Endereço:RUA SANTO  
ANTONIO,50 CENTRO  
Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp.  
Legal:JOSE ALFREDO JABUR  
CPF:025.053.928-46 Resp.  
Técnico:JOSE ALFREDO JABUR  
CPF:025.053.928-46 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:958/12  
Data de Protocolo:04/06/2012**

CEVS:354910201-863-000448-

1-4 Data de Validade:02/08/2013

Razão Social:ALEXANDRA  
DÍEZ AIRES CNPJ/  
CPF:15262935877 Endereço:AV.  
DR. OSCAR PIRAJÁ  
MARTINS,564 SANTO ANDRÉ  
Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp.  
Legal:ALEXANDRA DÍEZ AIRES  
CPF:152.629.358-77 Resp.  
Técnico:ALEXANDRA DÍEZ  
AIRES CPF:152.629.358-77 CBO:  
Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas referentes  
as atividades prestadas, respondendo  
civil e criminalmente pelo não  
cumprimento de tais exigências,  
ficando inclusive sujeito(s) ao  
cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
segunda-feira, 13 de agosto de 2012.

**Comunicado de DEFERIMENTO  
referente a: Protocolo:958/12  
Data de Protocolo:04/06/2012**

CEVS:354910201-863-000449-

1-1 Data de Validade:02/08/2013

Razão Social:ALEXANDRA  
DÍEZ AIRES CNPJ/  
CPF:15262935877 Endereço:AV.  
DR. OSCAR PIRAJÁ  
MARTINS,564 SANTO ANDRÉ  
Município:SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA CEP:13874-000  
UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA  
SJBV.

Defere a Renovação de Licença  
Funcionamento do Equipamento:  
RAIOS X ODONTOLÓGICO  
INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m)  
cumprir a legislação vigente e  
observar as boas práticas  
referentes as atividades prestadas,  
respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais  
exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste  
documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
segunda-feira, 13 de agosto de  
2012.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 13  
de Agosto de 2012.

SILVANA MARTA PASSONI  
MOREIRA FERREIRA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# PARA SUGESTÕES DISQUE

# 0800-7730156

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
4218-2012	04-07-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°950-2012	RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA EPP	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 6.098,00	08.03.174.33903919 09.02.209.33903919	20 DIAS
4229-2012	04-07-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°952-2012	F. C. COSTA DA SILVA - ME	LOCAÇÃO DE VAN	R\$ 6.445,00	13.01.376.33903999	20 DIAS
4236-2012	04-07-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS N°747-2012	INDÚSTRIA DE CALHAS PONTES BORGES LTDA EPP	CALHAS	R\$ 6.255,20	15.02.515.33903099	20 DIAS
4240-2012	04-07-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS N°661-2012	M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME	SOFTWARE	R\$ 6.750,00	15.03.531.33903017	20 DIAS
4276-2012	06-07-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS N°751-2012	IMPRESSOS SÃO SEBASTIAO EDITORA E GRAFICA LTDA	LIVROS	R\$ 5.000,00	12.01.347.33903099	20 DIAS
4277-2012	06-07-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS N°752-2012	FABRICA DE CARROCEIRAS MAZUCO LTDA. ME	PEÇAS AUTOMOTIVAS	R\$ 5.500,00	08.03.172.33903039	20 DIAS
4278-2012	06-07-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS N°753-2012	M. G. S. AUTO PEÇAS LTDA	PEÇAS AUTOMOTIVAS	R\$ 5.500,00	15.03.531.33903039	20 DIAS
4325-2012	10-07-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS N°771-2012	MONTEJANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MEDALHAS E TROFÉUS	R\$ 7.950,00	09.04.233.33903099	20 DIAS
4378-2012	13-07-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°1002-2012	M. P. COSTA PLACAS	CONFECÇÃO DE PLACAS	R\$ 7.200,00	01.01.014.33903947	20 DIAS
4419-2012	16-07-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°1007-2012	TOLDOS PRECISAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	TOLDO	R\$ 5.450,00	14.06.469.33903999	20 DIAS
4420-2012	16-07-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°1008-2012	BRANDINO & CIA LTDA	MANUTENÇÃO EM TELHADO	R\$ 5.770,00	14.06.469.33903999	20 DIAS
4427-2012	17-07-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°1012-2012	JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA JUNIOR - ME	CONFECÇÃO DE TOTEM	R\$ 7.298,00	01.01.014.33903947	20 DIAS
4442-2012	17-07-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°1013-2012	ANDRÉ TONIZZA SANCHES - ME	CONSTRUÇÃO DE CERCA	R\$ 7.900,00	08.01.146.33903999	20 DIAS
4502-2012	23-07-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°1027-2012	K. M. TAVEIRA AUTO PECAS - ME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 4.888,00	08.03.174.33903919	20 DIAS
4610-2012	30-07-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS N°810-2012	TREVILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	LUBRIFICANTES	R\$ 4.806,00	15.03.531.33903001	20 DIAS
4611-2012	30-07-2012	COTAÇÃO DE PREÇOS N°724-2012	SUMAIJA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CONFECÇÕES	R\$ 5.143,00	15.03.531.33903099	20 DIAS
4619-2012	30-07-2012	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°1049-2012	TASQA SERVIÇOS ANALITICOS LTDA	ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	R\$ 5.460,00	09.02.209.33903999	20 DIAS

## LEIS

### LEI Nº 3.167,

#### DE 07 DE AGOSTO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para o fim que especifica”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### LEI:

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Negócios da Fazenda, nos termos do modelo a que se refere o Artigo 1º da Resolução SF-38 de 01/06/2012, autorizada pelo Decreto Estadual nº 57.987 de 20/04/2012, objetivando a adesão à “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP”, para a realização de licitações na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**ARTIGO 2º:** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e doze (07.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

#### ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO SF-38 DE 1-06-2012

### MINUTA

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Fazenda, e o MUNICÍPIO ....., tem por objeto a utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, por parte do Município, para realização de licitações na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Fazenda, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular, ....., autorizado pelo Decreto nº 57.987, de 20 de abril de 2012,

com sede à Av. Rangel Pestana, nº 300, Centro - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.377.222/0001-29, e o Município de ....., doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) ....., com sede no ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., celebram o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições à utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, por parte do Município, para realização de licitações na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações Comuns dos Partícipes

Constituem obrigações comuns dos partícipes:

**I -** cumprir as obrigações assumidas neste Convênio;

**II -** emvidar esforços dentro de suas respectivas áreas de atuação, com vistas à agilização dos procedimentos e atos relativos ao Sistema BEC/SP;

**III -** manter sob sigilo toda e qualquer informação sobre o Sistema BEC/SP de propriedade do ESTADO, a que tenham acesso em decorrência das atividades a que se dediquem em razão deste instrumento, bem como a trocar informações de suas propriedades exclusivas, que possam ser de relevância para se atingir a perfeita concretização do objeto deste Convênio, mantendo também, em relação a estas, o necessário sigilo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações do MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

**I -** instalar e manter em perfeitas condições de operação e em número suficiente equipamentos, aplicativos e meios de comunicação adequados à conexão e à operação contínua com o Sistema BEC/SP, bem como prover os recursos humanos necessários e adequados à operação do Sistema BEC/SP.

**II -** aceitar cumprir todas as regras do sistema eletrônico do pregão, especialmente as relativas:

**a)** a inscrição dos interessados em participar dos certames, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP;

**b)** ao cadastramento dos servidores representantes do Município que atuarão nos pregões, no Sistema BEC/SP;

**c)** ao procedimento adotado nos pregões;

**d)** a desconexão do sistema eletrônico com os licitantes e/ou com o pregoeiro, durante as sessões públicas dos pregões;

**e)** a participação nos certames de pessoas apenas com as sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 2002 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**f)** ao sigilo quanto à identidade dos licitantes nos pregões;

**g)** a utilização do cadastro único de materiais e serviços do Estado de São Paulo.

**III -** aceitar todas as modificações que a SECRETARIA a seu critério e a qualquer tempo, durante a vigência do convênio, promover nas regras do sistema eletrônico do pregão, na Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP;

**IV -** manter permanente fluxo de informações com a gestão do Sistema BEC/SP, comunicando-lhe, de imediato, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou protelatório do cumprimento das obrigações assumidas neste Convênio;

**V -** cumprir a legislação sobre orçamento, finanças, licitações e contratos;

**VI -** utilizar o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, bem como orientar os interessados em participar de Pregões Eletrônicos no Sistema BEC/SP a serem promovidos pelo Município, que não tenham registro no CAUFESP, a solicitar seu cadastramento;

**VII -** esclarecer os questionamentos dos fornecedores a respeito das especificações do objeto, condições de fornecimento e pagamento, disseminando, por meios próprios de comunicação, as informações repassadas pelo ESTADO, tornando-se elo de informações entre os fornecedores e a Administração Estadual;

**VIII -** realizar os pagamentos aos contratados, impreterivelmente, até a data do vencimento das respectivas obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Constituem obrigações da SECRETARIA:

**I -** gerir o Sistema BEC/SP;

**II -** gerir o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo;

**III -** disponibilizar e manter atualizados os manuais e regulamentos de operacionalização do Sistema BEC/SP;

**IV -** promover a divulgação das

operações realizadas pelo Sistema BEC/SP;

**V -** assegurar a integridade e confiabilidade dos dados e informações contidos no Sistema BEC/SP;

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução deste convênio e o cumprimento das obrigações aqui ajustadas, não envolvem o repasse de recursos materiais e/ou financeiros entre os partícipes.

Parágrafo único - Os custos decorrentes da implantação dos meios necessários à conexão com o Sistema BEC/SP, correrão por conta do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único: O início das operações do MUNICÍPIO no Sistema BEC/SP obedecerá ao cronograma de trabalho a ser elaborado e acordado entre os partícipes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser rescindido por infração legal ou regulamentar, ou descumprimento de suas cláusulas; ou denunciado por desinteresse unilateral ou consensual dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Correndo o encerramento do Convênio, pelo decurso do prazo de vigência, por rescisão ou por denúncia, as obrigações e responsabilidades de cada partícipe assumidas até então, permanecerão inalteradas até o final da execução dos respectivos contratos celebrados ao amparo deste ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Ficam designados como representantes da SECRETARIA e do MUNICÍPIO, encarregados do controle e fiscalização da execução do presente Convênio, respectivamente, o Diretor do Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas e o Diretor do Departamento de Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

As disposições deste Convênio poderão ser alteradas por termo de aditamento, mediante autorizações expressas do Senhor Secretário da Fazenda do Estado e do Senhor Prefeito do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO ACESSO AO SISTEMA BEC/SP**

Sem prejuízo da tomada de outras providências cabíveis, o não cumprimento de disposições legais, regulamentares ou das cláusulas deste convênio, por parte do Município, ensejará o cancelamento de seu acesso ao Sistema BEC/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicar-se-á na execução deste convênio, as normas da Lei federal nº 8.666/1993 e da Lei estadual nº 6.544/1989, no que couberem.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir eventuais pendências decorrentes deste convênio.

E assim, por estarem justos e convenionados firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Secretário de Estado da Fazenda

Representante do Município

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

**LEI Nº 3.168,**

**DE 07 DE AGOSTO DE 2.012**

“Autoriza o Município a outorgar troféus e certificados aos participantes do 24º Festival de Teatro de São João da Boa Vista - Atílio Eduardo Gallo Lopes, na forma que especifica”.

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a premiar com troféus os participantes que obtiverem as seguintes classificações no “24º Festival de Teatro de São João da Boa Vista – Atílio Eduardo Gallo Lopes”:

- a) Melhor Texto original – Infantil/Adulto;
- b) Melhor Texto adaptado – Infantil/Adulto;
- c) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Ator – Infantil/Adulto;
- d) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Atriz – Infantil/Adulto;
- e) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Ator coadjuvante – Infantil/Adulto;
- f) 1º, 2º e 3º lugares para Melhor Atriz coadjuvante – Infantil/Adulto;
- g) Três troféus para Ator Revelação – Infantil/Adulto;
- h) Três troféus para Atriz Revelação – Infantil/Adulto;
- i) Melhor Diretor – Infantil/Adulto;
- j) Melhor Cenário - Infantil/Adulto;
- k) Melhor Figurino – Infantil/Adulto;
- l) Melhor Sonoplastia – Infantil/Adulto;
- m) Melhor Iluminação – Infantil/Adulto;
- n) Melhor Maquiagem – Infantil/Adulto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os participantes do festival mencionado no *caput* deste artigo receberão certificados e os grupos/escolas, troféus de participação.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e doze (07.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 7.229,  
DE 26 DE JULHO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 7.183, de 05 de julho de 2012, **onde se lê: Enfermeira, leia-se: Auxiliar de Enfermagem.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e doze (26.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.230,  
DE 27 DE JULHO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento por motivo de férias regulamentares do Sr. Raimundo Severiano de Lima do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **GABRIEL BELLONI RODRIGUES FERREIRA**, portador do RG nº 44.665.569-7, para no período de 25/07/2012 a 03/08/2012 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, em substituição ao servidor Raimundo Severiano de Lima.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e doze (27.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.231,  
DE 27 DE JULHO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 alterada pelas Leis nºs 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando a aposentadoria da servidora Margarete Severino, Professor-III (Letras) em 31/03/2011,

Considerando que ainda não foi realizado concurso público para o preenchimento da referida vaga,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei nº 670/92 alterada pelas Leis nºs 189/98 e 1398/04, a Sra. **JOSY MARTA FERREIRA MATHIAS**, portadora do RG nº 28.812.080-2 classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 14/2010, para a partir de 23/07/2012 exercer o emprego temporário de Professor III (Letras), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida Lei, sendo a duração máxima de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

com efeitos retroativos a 23/07/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e doze (27.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto de Recursos Humanos

CLEA AUREA FLORENCE BASSI  
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

**PORTARIA Nº 7.232,  
DE 27 DE JULHO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Denise Faense Ferreira, Professor do Ensino Infantil, encontra-se ocupando cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEB Miguel Jorge Nicolau,

Considerando que a EMEB Miguel Jorge Nicolau não pode ficar desprovida do referido profissional,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **GABRIELLA CUNHA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 41.669.125-0, classificada em 55º lugar no Processo Seletivo nº 03/2010, para a partir de 01/08/2012, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei nº 670/92, em substituição a servidora Denise Faense Ferreira a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica na EMEB Miguel Jorge Nicolau, sendo a duração da substituição até 31/12/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e doze (27.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
MUNHOZ  
Diretora do Depto. de Educação

**PORTARIA Nº 7.233,  
DE 27 DE JULHO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor JORGE RENATO SOMENZARI como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 067/12 cujo objeto é o registro de preços para serviços de ressolagem de pneus.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Juliane Poiano Celeiro e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e doze (27.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.234,  
DE 27 DE JULHO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora REGINA ROCHA RODRIGUES como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 068/12 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências do Departamento de Educação, EMEB Carvalho Pinto e EMEB Peres Castelhanos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira, Marcela Fonseca e Janáfna Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e doze (27.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.235,  
DE 31 DE JULHO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 069/12 cujo objeto é a aquisição de pão para cachorro quente.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Carlos Alberto Eleotério Romano e José Otávio Martins Junior para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e doze (31.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.236,  
DE 31 DE JULHO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais a partir de 01 de agosto de 2012 a Sra. IZABEL CRISTINA DE BARROS MENDONÇA, portadora do RG nº 41.669.092.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e doze (31.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.237,  
DE 31 DE JULHO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais a partir de 01 de agosto de 2012 a Sra. DEBORA TATIANE THOMÉ, portadora do RG nº 40.355.389-1.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e doze (31.07.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.238,  
DE 03 DE AGOSTO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 143/2012, referente à servidora LENIRA CAMARGO BUZON, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:  
CARMEN LÚCIA GUARCHE  
HESS PEREIRA

Titulares:  
LUCIANO ALVES  
MARCELA FONSECA  
Suplentes:  
ELIANE NASCIMENTO  
GONÇALVES  
CLEIDE RIBEIRO DUQUES  
DO PRADO  
LÚCIA HELENA DE ARAÚJO  
HAKIM

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e doze (03.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.239,  
DE 03 DE AGOSTO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Educação, constante de Comunicação Interna datada de 03/08/2012,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora da Semana da Pátria de 2.012:

Presidente: V E R A  
LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Mestre de Cerimônia: J O S É  
FRANCISCO TORQUI

Membros: ELENICE  
NOGUEIRA GONÇALVES  
SIMONI APARECIDA  
CLAUDIANO RAMOS  
MARIA CECILIA MOLINARI  
NOGUEIRA  
DULCELENA APARECIDA  
ABREU TONON  
JUSSARA CALVENTE SEBILA  
SÔNIA REGINA PAVANI  
BINATTI PELUQUE  
RONALDO LUIS  
WILLIAN FELDBERG KARP  
JOÃO GABRIEL DE PAULA  
CONSENTINO  
SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO  
OLYMPIO GUILHERME  
CABRAL  
SUB-TENENTE WALMIR  
MATHIAS TEIXEIRA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e doze (03.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.240,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 7096/2012,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar nomeada através da Portaria nº 7026/2012, para apurar os fatos descritos no Processo 81/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e doze (07.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.241,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Josiane Assis Silva Lopes, Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, encontra-se em licença maternidade desde 27/07/2012;

Considerando que não há classificado no processo seletivo 03/2011 para o cargo de PAEB-40h/semanais disponível para convocação imediata;

Considerando que a EMEB David Arrigucci não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **EVELYN PERNA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 41.669.193-6, classificada em 11º lugar no processo seletivo nº 03/2011, para a partir de 08/08/2012 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20hsemanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, enquanto perdurar o afastamento da servidora Josiane Assis Silva Lopes, a qual encontra-se em licença maternidade.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e doze (07.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 7.242,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Josiane Assis Silva Lopes, Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, encontra-se em licença maternidade desde 27/07/2012;

Considerando que não há classificado do processo seletivo 03/2011 para o cargo de PAEB-40h/semanais disponível para convocação imediata;

Considerando que a EMEB Herminia Mollas não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **JULIANA ANGELINI SANTANA**, portadora do RG nº 33.146.369-6, classificada em 12º lugar no processo seletivo nº 03/2011, para a partir de 08/08/2012 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20hsemanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, enquanto perdurar o afastamento da servidora Josiane Assis Silva Lopes, a qual encontra-se em licença maternidade.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e doze (07.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ  
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 7.243,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUIS ANTONIO GONÇALVES**, **FRED MARCON WESTIN** e **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, para efetuarem avaliação referente ao imóvel Matrícula nº 61.126, com área de 176,56 m² e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e doze (07.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.244,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, a partir do dia 17 de agosto de 2012, a Sra. **DANIELE BERTOTTO CUNHA MATIAS**, portadora do RG nº 30.918.504-X do cargo de Professor de Ensino Fundamental.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e doze (08.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.245,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **FRED MARCON WESTIN**, **LUCIEN DONIZETTI SILVA** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES**, para efetuarem avaliação da Gleba C 1, com área de 3.843,32 m² referente ao imóvel denominado Chácara Conceição e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e doze (08.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.246,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear a Sra. **EVELYN TALITA ZANETTE** (Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento), para Membro e Coordenadora do GER - Grupo Executivo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de que trata a Portaria nº 6.956, de 04 de abril de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de

agosto de dois mil e doze (08.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.247,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **EDMARA MALTEMPI AMANCIO**, portadora do RG nº 18.133.283, para no período de 20/08/2012 a 29/08/2012 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, em substituição a Sra. Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna, em razão de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e doze (08.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.248,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN**, **PETERSON GARCIA ZENUN** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES**, para efetuarem avaliação da área de 25.899,68 m², identificada por Lote 3 da Quadra I, localizada na Rua Três, esquina com prolongamento da Rua Fernando de Souza - Distrito Industrial, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e doze (08.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.249,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei nº 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o emprego de Professor-III (ADM) é essencial para grade curricular da Escola Municipal de Ensino Profissionalizante "Prof. Hugo Sarmento";

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. **EDUARDO GEREMIAS PINTO JÚNIOR**, portador do RG nº 34.121.046-8, classificado em 6º lugar no Processo Seletivo nº 14/2010, para a partir de 13/08/2012, exercer o emprego temporário de Professor III (ADM), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida Lei, sendo a duração máxima de (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CLEA AUREA FLORENCE BASSI  
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

**PORTARIA Nº 7.250,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Clelia Cristiane Deluca, portadora do RG nº 41.401.583-6, aprovada no concurso público nº 07/2009, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 09 de agosto de 2012, os efeitos da Portaria nº 7.224, de 24 de julho de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês

de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.251,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Rose Anne Gomes, portadora do RG nº 15.214.831-0, aprovada no concurso público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica - 40 horas semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 26 de julho de 2012, os efeitos da Portaria nº 7.123, de 11 de junho de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.252,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o falecimento do servidor Paulo Silas Araújo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCELO DONIZETTI MORAES**, portador do RG 47.583.284-X, classificado em 82º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.253,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Bianca Zanelli de Melo;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **IARA DE JESUS DOS SANTOS**, portadora do RG 47.958.594-5, classificada em 20º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.254,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Maria Regina Baldin;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANGELA CAVALARI PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG 34.121.329-9, classificada em 21º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.255,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Débora Tatiane Thomé;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MAGNA REGINA GABRIEL**, portadora do RG 42.522.305-X, classificada em 22º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.256,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Izabel Cristina de Barros Mendonça;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ARIANE DOMINGOS ALEIXO FELISBERTO**, portadora do RG 40.921.548-X, classificada em 23º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.257,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2012, a Sra. **JULIANA DE FÁTIMA CICONE**, portadora do RG 42.468.474-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.258,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **TEDDAPARECIDO DE OLIVEIRA ONÓRIO** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 070/12 cujo objeto é a aquisição de computadores.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Heloísa elHHHelena da Silva Nassar e Alini Lazaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.259,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 071/12 cujo objeto é a locação de equipamento trator de esteira de porte grande.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Daniela Luzia dos Reis Machado, Raimundo Severiano de Lima e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.260,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 072/12 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Regina Rocha Rodrigues e Matheus Henrique Viana para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.261,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo

licitatório na modalidade de Pregão nº 073/12 cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de limpeza e portaria.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Marcela Fonseca e José Otávio Martins Junior para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.262,  
DE 09 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora **JULIANE POIANO CELEIRO** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 074/12 cujo objeto é o fornecimento de pedra britada nº 2.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Christiane Ferrari Bogon Costa e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze (09.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.263,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de desligamento do Sr. Edvaldo dos Santos Gonçalves, do Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a solicitação expressa contida no Ofício nº 021, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde em 30 de julho de 2012,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **EZIDIO DE JESUS MAIA** para membro titular do Conselho Municipal de Saúde de que trata a Portaria nº 6.537, de 26/10/2011,

representando o segmento Associações Comunitárias.

ARTIGO 2º: Anular a nomeação do Sr. Edvaldo dos Santos Gonçalves, de que trata a Portaria nº 6.537, de 26 de outubro de 2011.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e doze (10.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.264,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, conforme Comunicação Interna nº 29, de 05/03/2012,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Alterar a Portaria nº 6.749, de 03/02/2012, que constitui Comissão para dirigir o Arquivo Municipal de São João da Boa Vista, com mandato até 31 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**WALDEMIR NEWTON SANCHES CARBONARA MARIA CÉLIA DE CAMPOS MARCONDES VICENTE PAULO BUENO JAIME SPLETTSTOSER JÚNIOR THOMAZ NORA FILHO ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO MARIA JOSÉ FUSCO CORSI SCANNAPIECO MARIA INÊS D'AVILA RIBEIRO MARIA LÚCIA MINORIN BABONI SÔNIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e doze (10.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.265,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso III do Artigo 11 da Lei nº 110/98 combinada com as Leis nºs 447/2000, 748/2001 e 1.631/2005 a Sra. **FABIANA PALOMO CIRTO**, portadora do RG nº 17.204.465-0, para a partir de 13/08/2012, ocupar em comissão o cargo de Vice-Diretora de Escola, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e doze (10.08.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**RELAÇÃO COMPLEMENTAR  
DE EXTRATO DOS  
INSTRUMENTOS  
CONTRATUAIS FIRMADOS  
PELA EMURVI NO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2.011**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores "Lei de Licitações e Contratos", relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de dezembro do Exercício Financeiro de 2.011, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**SEGUNDO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº. 187A/11**

**CONTRATADA:** N. B. Cristaldi EPP  
**OBJETO:** Acréscimo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução de serviços complementares na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio nº 1.500, no Bairro do Santo Antonio, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/11.

**VALOR :** R\$ 2.806,80  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2.011.

São João da Boa Vista, 30 de dezembro de 2.011.

ADILSON PAULO CORTEZ  
CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS  
INSTRUMENTOS  
CONTRATUAIS FIRMADOS  
PELA EMURVI NO MÊS DE  
JULHO DE 2.012.**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores "Lei de Licitações e Contratos", relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de julho do Exercício Financeiro de 2.012, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº 075/12**

**CONTRATADA** – Delcat Serviços e Comércio Ltda EPP

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de manutenção e reforma em geral do imóvel de propriedade da Contratante, localizado na Rua Onira Horne Ferreira nº 78, no Jardim Dona Tereza II, neste Município.

**VALOR:** R\$ 6.386,40  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2.012

**QUARTO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 076/12**

**CONTRATADA** – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

**OBJETO** – Prorrogação de prazo contratual e acréscimo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução da obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/11.

**VALOR:** R\$ 5.000,75  
**PRAZO:** 04 de novembro de 2.012  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2.012

**PRIMEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 077/12**

**CONTRATADA** – Flex – Comércio e Representação Ltda

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução da obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/12.

**VALOR:** R\$ 10.455,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2.012

**TERCEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 078/12  
CONTRATADA** – Soufer Industrial Ltda

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na reforma de 04 (quatro) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso "Dona Beloca", localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/11.

**PRAZO:** 18 de novembro de 2.012  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2.012

**TERCEIRO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 079/12**

**CONTRATADA** – Casa Cristal Materiais de Construção Ltda EPP

**OBJETO** – Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na reforma de 04 (quatro) apartamentos, no Centro de Integração do Idoso "Dona Beloca", localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/11.

**PRAZO:** 18 de novembro de 2.012  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2.012

**SEGUNDO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 080/12**

**CONTRATADA** – André Luis Braz ME

**OBJETO** – Acréscimo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução da obra de construção da obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/12.

**VALOR:** R\$ 20.589,40  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2.012

**INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Nº 081/12**

**CONTRATADA** – Brandino & Cia Ltda EPP

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de carpina, roçagem e limpeza geral dos 12 (doze) terrenos de propriedade da Contratante, com descarte da vegetação e entulhos retirados e reforma do prédio que abriga a sede da Contratante.

**VALOR:** R\$ 7.730,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2.012

**SEXTO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 082/12  
CONTRATADA** – Pavimentadora Santo Expedito Ltda

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na segunda fase da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio nº 1.500, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/10.

**PRAZO :** 30 de outubro de 2.012  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2.012

**SEGUNDO TERMO DE  
ADITAMENTO Nº 083/12**

**CONTRATADA** – Auto Posto Nova São João Ltda

**OBJETO** – Prorrogação do prazo de fornecimento e substituição de fornecimento de diesel comum por gasolina comum, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/11.

**PRAZO :** 04 de dezembro de 2.012  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2.012

São João da Boa Vista, 01 de agosto de 2.012.

ADILSON PAULO CORTEZ  
CUNHA  
Setor de Compras e Licitações

**ATO nº 001/2012**

O Presidente da Fundação Nova São João, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a partir de 6 de agosto de 2012, a seguinte Comissão para os fins de levantamento de Inventário, Atualização, Regularização e Baixas de bens Patrimoniais da Fundação Nova São João e adoção das providências e medidas necessárias ao andamento e execução dos trabalhos.

Membros:  
Edilaine Aparecida Trindade  
Carlos De Rosa  
Jobes Aparecido Alves Moreira

Após o término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo.

Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de maio de 2012.

São João da Boa Vista, 6 de agosto de 2012.

Waldemar Yazbek Júnior  
Presidente



**ATOS DO  
LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 009,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2012**



Eu, Roberto Campos, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte**

**PORTARIA:-**

**Artigo único.** Fica designada a servidora Juliana Abreu Silva Gião, a prestar 2 (duas) horas extraordinárias por dia durante o mês de agosto de 2012.

**PUBLIQUE-SE.**

**ROBERTO CAMPOS**  
Presidente  
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (07.08.2012).

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JULHO DE 2012  
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.58	220	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.910,94	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	221	ISAT COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTD	SERV. ANUAL DE HOSPEDAGEM DE SITE	384,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	222	ISAT COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTD	SERV. ANUAL DE ACESSO A INTERNET SPEEDY	334,80	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	223	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	560,27	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	232	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) - FEVEREIRO/2010	552,30	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	233	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	220,66	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	238	DILSON SAITO E FILHOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	381,10	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	251	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.934,16	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	252	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4111) DO MÊS	64,23	C/APRES
				<b>R\$7.342,46</b>	

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR**  
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

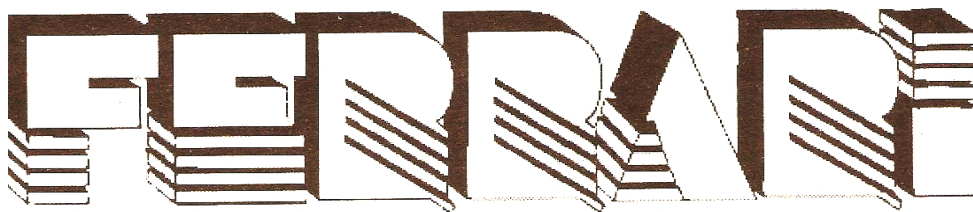
**ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**PARA SUGESTÕES  
DISQUE**

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*



## FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

### EDITAL DE PROCLAMAS

**Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.**

**1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:**

**ANDERSON GREGORIO DE OLIVEIRA**

e

**SARA PEREIRA DA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Valdir Alves de Oliveira e Celia Regina Gregorio de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de produção, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Adailson Pereira da Silva e Terezinha Bela Pereira da Silva.

**LUIZ ANTONIO GALETTO**

e

**ALESSANDRA TIAGO DA MAIA**

Ele, brasileiro, solteiro, líder de setor, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luiz Carlos Galetto e Armina Aparecida Neves.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Adalberto Tiago da Maia e Jovelina Ferreira das Neves Maia. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**WALDEMAR MODESTO FILHO**

e

**DORACI FREITAS DA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 50 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Waldemar Modesto e Izolina Aparecida da Silva Modesto.

Ela, brasileira, divorciada, vendedora autônoma, com 56 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Gabriel Archangelo da Silva e Maria de Freitas Silva.

**ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

e

**JHENIFER CRISTINA DA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Aparecido Donizetti de Oliveira e Maria Luísa Ferreira de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, estudante, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Paulo Donizeti da Silva e Rosemary Gonçalves Camilo. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RENATO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**

e

**CRISTIANE GRAZIELE GABRIEL**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Benedito Valcir da Silva e Mirian Rodrigues de Campos.

Ela, brasileira, solteira, pajem, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdir Antonio Gabriel e Creusa Aparecida Felipe Gabriel.

**THIAGO MARQUES MARIANO DA PAIXÃO**

e

**DANIELE RODRIGUES ALVES**

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Antonio Marcos Teodoro da Paixão e Dulce Helena Marques Mariano.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Manoel Messias Alves e Aparecida Rodrigues de Carvalho Alves.

**RICARDO RODRIGUES DOMINGOS**

e

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

Ele, brasileiro, solteiro, polidor de autos, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Vicente Domingos e Maria Luíza Rodrigues Domingos.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Tereza Camillo dos Santos.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**



**PARA SUGESTÕES DISQUE**

**0800-7730156**

*Sua linha direta com a Prefeitura Municipal*